

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 001/2024 – SAAE

Órgão – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará
Responsável pela Demanda – Maria de Lourdes Almeida Chaves
Matrícula – 26-6
Telefone – (94) 99122-8678

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir:

1 - DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria contábil em direito público para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), de Rondon do Pará/PA.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação devido a inexistência de profissionais qualificados no quadro de servidores municipais para atender complexa demanda, pelas constantes mudanças na área contábil, a necessidade de orientação, assessoria e consultoria aos servidores desta Autarquia Municipal, que diante da falta conhecimentos mais aprimorados, que escapam a trivialidade das atividades rotineiras e corriqueira do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientações de maior qualificação que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses deste Autarquia Municipal.

Acresce, ainda, que a presente contratação se encontra amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021, e Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 180/2023 de 21 de Dezembro de 2023.

A contratação ocorrerá por Inexigibilidade de Licitação, prevista no art. 74, Inciso III, da referida Lei.

3 – DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO
1	Serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria contábil em direito público para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), de Rondon do Pará/PA;	12 meses

4 – OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1 – Condições de Execução

Conforme solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará (SAAE).

4.2 – Local de Execução do Serviço

Serviço de Natureza Contínua e será executado no Departamento de Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará (SAAE).

4.3 – Unidade e Servidor responsável para esclarecimento

Diretora Administrativa | Financeiro
Rosélia Gomes Lopes

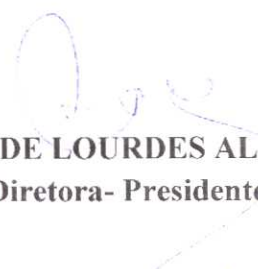
4.4 – Prazo e Forma para Pagamento

O pagamento pela realização dos serviços será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência mediante apresentação de comprovação fiscal (nota fiscal, recibo e as certidões exigidas em Lei).

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-nos à Autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Em anexo seguem o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Proposta Comercial e Documentação de Habilitação da empresa.

Rondon do Pará, 10 de maio de 2024



MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora- Presidente do SAAE